



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

PROVIMENTO CONJUNTO GP/CR TRT5 Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Suspende a pauta de audiências, o atendimento ao público e outros serviços cartorários na Vara do Trabalho de Santo Amaro, no período de 07 a 21 de maio de 2012, para implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) na respectiva unidade, e prorroga para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem no período.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES E VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Santo Amaro foi escolhida para servir de piloto na implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe);

CONSIDERANDO que a aludida implantação demanda o treinamento e a capacitação dos servidores;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realizar a adequação da estrutura física e de pessoal da unidade jurisdicional às exigências do PJe,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público na Vara do Trabalho de Santo Amaro, no período de **07 a 21 de maio de 2012**, a fim de possibilitar a implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJe.

§ 1º Ficam suspensos todos os demais serviços cartorários na referida Unidade Judiciária, salvo a prática de atos urgentes e a liberação de pagamentos.

§ 2º A Vara adotará as diligências necessárias para cientificação das partes e dos advogados sobre o adiamento e a nova data das audiências.

§ 3º Os prazos que venceriam no referido período ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (dia 22 de maio de 2012).

§ 4º Os prazos que iniciariam no referido período, começarão a ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente (dia 22 de maio de 2012).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Art. 2º Determinar a ampla divulgação deste ato nas páginas de Internet e Intranet do Tribunal, bem como nos meios disponíveis pela Vara do Trabalho de Santo Amaro (quadro de avisos, mural etc.).

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 23 de abril de 2012.

VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES
Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 24.04.2012, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5